LEI N.° 1.503, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dá nome a Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado de "**Elza de Souza Pinto**", o Núcleo da Terceira Idade da Praia do Saco, Mangaratiba-RJ.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Mensagem n.º 24, de 31 de maio de 2023.